



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 247/25.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E REVOGA A LEI Nº 3.221 DE 2006. **PARECER FAVORÁVEL.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) João da Luz que "Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias no Município de Anápolis e revoga a Lei nº 3.221 de 2006."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

O Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, no Município de Anápolis, e revoga a Lei nº 3.221 de 2006, não acarreta qualquer ônus ou prejuízo econômico imediato para os cofres públicos. A proposta possui caráter social e institucional, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais que desempenham papel essencial na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na proteção da comunidade. Ressalta-se que a instituição da data comemorativa poderá ocorrer mediante ações já inseridas no calendário oficial do Município, respeitando as normas legais e os limites orçamentários, sem gerar, por si só, despesas obrigatórias ou repasses automáticos. Assim, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria é viável, não ocasionando impacto negativo direto ao erário municipal.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 18 de Setembro de 2025.

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Vereador(a) Relator(a)
Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

João César Antônio Pereira
Vereador

ELIAS DO NANA
VEREADOR
Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 18/09/2025
Presidente

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

